



**LEI MUNICIPAL Nº. 814 DE 08 DE JUNHO DE 2012.**

**“Autoriza o Executivo Municipal a  
Alterar ou acrescentar fontes de  
Recursos durante a execução  
Orçamentária do Exercício 2012”.**

A Câmara Municipal de Francisco Badaró, estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financiado de 2012, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Como Fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes da Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, 08 de Junho de 2012.

**José João de Figueiró Oliveira**  
Prefeito Municipal